PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 484, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.973

Da nomes a ruas que especifica.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o artigo 39 , Item XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A,

Art. 1º - A Praça Pública sem denominação existente no loteamento JARDIM RIGOBELLO entre a Praça 2 (dois) da Rua Alexandre Cunali e Chacara Rigobello, passará a denominar-se Praça Princeza Izabel - A Redentora (1.846 - 1.921)

Art. 2º - As ruas 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) do Loteamento JARDIM RIGOBELLO passarão a denominar-se:- Rua Gonçalves Dias (Poeta 1.823 - 1.864); Rua Rui Barbosa (Tribuno 1.849 - 1.923); Rua Monteiro Lobato (Escritor 1.882 - 1.948); Rua Coelho Neto (Escritor 1.864 - 1.948) e Rua José de Alencar (Escritor 1.829 - 1.877) respectivamente.

Art. 3º - As ruas 6 (seis), 7 (sete), e 8 (oito) do Loteamento JARDIM SANTA EMILIA passarão a denominar-se:- Rua Castro Alves (Poeta 1.847 - 1.871); Rua Olavo Bilac (Poeta 1.847 - 1.871) e Rua Tomáz Antonio Gonzaga (Poeta 1.744 - 1.809) respectivamente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de setembro de 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal